



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 400 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 21 de Março de 2019 – Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

Pregão Presencial Nº 11/2019
Processo nº Nº 21/2019
EXTRATO DE CONTRATO 32/2019

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAC, brasileiro, casado, portador do CPF nº e da Carteira de Identidade RG nº, e de outro lado BOSCARDIN E GIACOMELLI LTDA, CNPJ 86.805.710/0001-04, neste ato representada pela Senhora Cirlei Fatima Lira Giacomelli – CPF 766.881.279-20, SÓCIA-PROPRIETÁRIA, SITO A Avenida Paraná, 1086 Centro, Neste Município de Campo Bonito, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Do objeto

AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, (ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, APAE E GRUPOS DA TERCEIRA IDADE), EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, - BOMBOM MARCA GAROTO.

VALOR: R\$ 7.840,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,80 (NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 60 DIAS

ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiac e Cirlei Fatima Lira Giacomelli
Campo Bonito, 20 de Março de 2019.

Antonio Carlos Dominiac
Prefeito Municipal



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente
Campo Bonito - PR**

Resolução 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal 1.026/2012.

Resolve:

Art 1º - Revogar o Edital 002/2019 de 18 de Fevereiro de 2019, tornando-o inválido.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 20 de março de 2019.


Claudilaine Domingues

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.40/2019 EM 20/03/2019.

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora ROSELI RIBEIRO SOBRAL HEMERICH, cargo efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM e 2/3 em espécie distribuído nos meses de MARÇO e ABRIL 2019 e 1/3 de férias no mês MAIO 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

CNPJ Nº 80.869.621/0001-45

Lei Municipal Nº 1300/2017

